



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, terça- feira, 05 de novembro de 2019 - Ano 2019 - Nº 4223

www.lucena.pb.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA

RATIFICAÇÕES

GABINETE DO PRESIDENTE

Lucena - PB, 04 de Novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00002/2019, a qual sugere a contratação de:

- JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA ME.

16.899.347/0001-58

Valor: R\$ 5.500,00

Publique-se e cumpra-se.

Francisco dos Santos
Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA

COMUNICADO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Lucena/PB, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público e em continuidade ao processo licitatório, foi recebido da licitante ELETROMED EIRELI EPP CNPJ 26.483.355/0001-72 RECURSO ADMINISTRATIVO no dia 01 de Novembro de 2019, quanto a decisão de Desclassificação da mesma no processo licitatório –

Pregão Presencial Nº 00019/2019, ficam os interessados convocados a apresentação de contrarrazões no prazo previsto no Art. 4º Inciso XVII da Lei Federal Nº 10.520/02, Lucena-PB, 04 de Novembro de 2019

Valquiria Silva de Araújo
Pregoeira

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

PORTARIAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA

Portaria IPML nº 070/19

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

RESOLVE:

1 - Retificar a portaria IPML nº 001/17, de 05 de janeiro de 2017, fazendo constar a seguinte redação:

2 - Conceder a **VALDINEIDE CONDADO DE PAIVA**, portadora do CPF nº 133.352.604-06, matrícula nº 2481, auxiliar de enfermagem, nível IV, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Lucena, **Aposentadoria Por Idade** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme disposto no artigo 40, §1º, incisos III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c com a Lei Federal nº 10.887/04.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena – PB, em 04 de novembro de 2019.

MARCONE DANTAS DA SILVA
Presidente do IPML

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA

**Portaria IPML nº 071/19**

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

RESOLVE:

1 - Retificar a portaria IPML nº 008/17, de 03 de abril de 2017, fazendo constar a seguinte redação:

2 - Conceder **Pensão Vitalícia** a **ENIO CUNHA FALCÃO**, portador do CPF nº 123.426.614-87, cônjuge da ex-servidora **ANTONIETA BERNADO DA CRUZ FALCÃO**, portadora do CPF nº 226.204.944-00, matrícula nº 288, aposentada, lotada no Instituto de Previdência Municipal de Lucena, conforme disposto no artigo 40, §7º, incisos I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena – PB, em 04 de novembro de 2019.

MARCONE DANTAS DA SILVA
Presidente do IPML

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA**Portaria IPML nº 072/19**

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

RESOLVE:

1 - Retificar a portaria IPML nº 011/17, de 06 de abril de 2017, fazendo constar a seguinte redação:

2 - Conceder a **OLIVEIROS DE LIMA SILVA**, portador do CPF nº 475.224.454-34, matrícula nº 362, electricista, nível VI, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Lucena, **Aposentadoria Por Idade** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c com a Lei Federal nº 10.887/04.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena – PB, em 04 de novembro de 2019.

MARCONE DANTAS DA SILVA
Presidente do IPML

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA**Portaria IPML nº 073/19**

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

RESOLVE:

1 - Retificar a portaria IPML nº 012/17, de 06 de abril de 2017, fazendo constar a seguinte redação:

2 - Conceder **Pensão Vitalícia** a **JOSE COSMO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 546.718.094-00, cônjuge da ex-servidora **MARIA DE LIMA SANTOS**, portadora do CPF nº 226.195.694-00 matrícula nº 198, aposentada, lotada no Instituto de Previdência Municipal de Lucena, conforme disposto no artigo 40, §7º, incisos I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena – PB, em 04 de novembro de 2019.

MARCONE DANTAS DA SILVA
Presidente do IPML

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA**Portaria IPML nº 074/19**

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

RESOLVE:

1 - Retificar a portaria IPML nº 013/17, de 09 de abril de 2017, fazendo constar a seguinte redação:

2 - Conceder **Pensão Vitalícia** a **CÉLIA MARIA FALCÃO FERRAZ**, portadora do CPF nº 569.320.064-72, cônjuge do ex-servidor **PEDRO FERRAZ DOS SANTOS**, portador do CPF nº 205.665.144-00 matrícula nº 30593, aposentado, lotado no Instituto de Previdência Municipal de Lucena, conforme disposto no artigo 40, §7º, incisos I, e §8º da



Lucena -Paraíba, terça- feira, 05 de novembro de 2019 - Ano 2019 - Nº 4223

www.lucena.pb.gov.br

Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena – PB, em 04 de novembro de 2019.

MARCONE DANTAS DA SILVA
Presidente do IPML

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA

Portaria IPML nº 075/19

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

RESOLVE:

1 - Retificar a portaria IPML nº 014/17, de 13 de abril de 2017, fazendo constar a seguinte redação:

2 - Conceder **Pensão Vitalícia** a **ANTONIO DAMAZIO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 176.818.554-91, cônjuge da ex-servidora **ANGELITA MARIA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 580.530.004-44, matrícula nº 1214, aposentada, lotada no Instituto de Previdência Municipal de Lucena, conforme disposto no artigo 40, §7º, incisos I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena – PB, em 04 de novembro de 2019.

MARCONE DANTAS DA SILVA
Presidente do IPML

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA

Portaria IPML nº 076/19

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

RESOLVE:

1 - Retificar a portaria IPML nº 038/17, de 05 de junho de 2017, fazendo constar a seguinte redação:

2 - Conceder a **JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 048.702.534-29, matrícula nº 334, auxiliar de serviços gerais, nível VI, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Lucena, **Aposentadoria Compulsória** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme disposto no artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c com a Lei Federal nº 10.887/04.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena – PB, em 04 de novembro de 2019.

MARCONE DANTAS DA SILVA
Presidente do IPML

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA

Portaria IPML nº 077/19

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

RESOLVE:

1 - Retificar a portaria IPML nº 050/17, de 06 de julho de 2017, fazendo constar a seguinte redação:

2 - Conceder a **ANTONIO ÂNGELO CUSTÓDIO**, portador do CPF nº 343.507.644-53, matrícula nº 2284, vigilante, nível IV, lotado na Secretaria de Educação do Município de Lucena, **Aposentadoria Por Idade** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c com a Lei Federal nº 10.887/04.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena – PB, em 04 de novembro de 2019.

MARCONE DANTAS DA SILVA
Presidente do IPML

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA****Portaria IPML nº 078/19**

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

RESOLVE:

1 - Retificar a portaria IPML nº 001/18, de 09 de janeiro de 2018, fazendo constar a seguinte redação:

2 - Conceder **Pensão Vitalícia** a **JOSUÉ FREIRE DA SILVA**, portador do CPF nº 729.802.658-53, cônjuge da ex-servidora **ANTONIETA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF nº 225.967.724-00, matrícula nº 287, aposentada, lotada no Instituto de Previdência Municipal de Lucena, conforme disposto no artigo 40, §7º, incisos I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena – PB, em 04 de novembro de 2019.

MARCONE DANTAS DA SILVA
Presidente do IPML

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA**Portaria IPML nº 079/19**

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

RESOLVE:

1 - Retificar a portaria IPML nº 002/18, de 09 de janeiro de 2018, fazendo constar a seguinte redação:

2 - Conceder **Pensão Vitalícia** a **JANETE MARIA DE ARAÚJO**, portadora do CPF nº 434.505.714-00, cônjuge do ex-servidor **JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 048.702.534-29, matrícula nº 30676, aposentado, lotado no Instituto de Previdência Municipal de Lucena, conforme disposto no artigo 40, §7º, incisos I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena – PB, em 04 de novembro de 2019.

MARCONE DANTAS DA SILVA
Presidente do IPML

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA**Portaria IPML nº 080/19**

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

RESOLVE:

1 - Retificar a portaria IPML nº 004/18, de 06 de março de 2018, fazendo constar a seguinte redação:

2 - Conceder **Pensão Vitalícia** a **JOSÉ BERNARDO**, portador do CPF nº 753.386.454-91, cônjuge da ex-servidora **MARIA EUNICE GOMES**, portadora do CPF nº 424.461.984-49 matrícula nº 2299, aposentada, lotada no Instituto de Previdência Municipal de Lucena, conforme disposto no artigo 40, §7º, incisos I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena – PB, em 04 de novembro de 2019.

MARCONE DANTAS DA SILVA
Presidente do IPML

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA**Portaria IPML nº 081/19**

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

RESOLVE:

1 - Retificar a portaria IPML nº 010/18, de 13 de junho de 2018, fazendo constar a seguinte redação:

2 - Conceder **Pensão Vitalícia** a **IRENAIDE ARAÚJO DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 134.078.548-03, companheira do ex-servidor **ALDO PIRES DA SILVA**, portador do CPF nº 066.046.078-52, matrícula nº 2103,



Lucena -Paraíba, terça- feira, 05 de novembro de 2019 - Ano 2019 - Nº 4223

www.lucena.pb.gov.br

motorista, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Lucena, conforme disposto no artigo 40, §7º, incisos I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena – PB, em 04 de novembro de 2019.

MARCONE DANTAS DA SILVA
Presidente do IPML

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
LUCENA**

Portaria IPML nº 082/19

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

RESOLVE:

1 - Retificar a portaria IPML nº 012/18, de 01 de agosto de 2018, fazendo constar a seguinte redação:

2 - Conceder a **SEVERINA DOS RAMOS SILVA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 442.103.704-44, matrícula nº 2898, agente comunitário de saúde, nível III, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Lucena, **Aposentadoria Por Idade** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme disposto no artigo 40, §1º, incisos III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c com a Lei Federal nº 10.887/04.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena – PB, em 04 de novembro de 2019.

MARCONE DANTAS DA SILVA
Presidente do IPML

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
LUCENA**

Portaria IPML nº 083/19

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

RESOLVE:

1 - Retificar a portaria IPML nº 024/18, de 26 de setembro de 2018, fazendo constar a seguinte redação:

2 - Conceder **Pensão Vitalícia** a **INÁCIA ALVES DA SILVA**, portadora do CPF nº 325.418.994-91, companheira do ex-servidor **SEVERINO RAMOS DA SILVA**, portador do CPF nº 237.796.164-91, matrícula nº 336, motorista, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Lucena, conforme disposto no artigo 40, §7º, incisos I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena – PB, em 04 de novembro de 2019.

MARCONE DANTAS DA SILVA
Presidente do IPML

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
LUCENA**

Portaria IPML nº 084/19

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

RESOLVE:

1 - Retificar a portaria IPML nº 001/19, de 14 de fevereiro de 2019, fazendo constar a seguinte redação:

2 - Conceder a **JOANA DARC FAUSTINO DIAS**, portadora do CPF nº 033.268.154-84, matrícula nº 2181, auxiliar de serviços gerais, nível IV, lotada na Secretaria de Educação do Município de Lucena, **Aposentadoria Por Idade** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme disposto no artigo 40, §1º, incisos III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c com a Lei Federal nº 10.887/04.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena – PB, em 04 de novembro de 2019.

MARCONE DANTAS DA SILVA
Presidente do IPML

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
LUCENA****Portaria IPML nº 085/19**

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

RESOLVE:

1 - Retificar a portaria IPML nº 006/19, de 14 de fevereiro de 2019, fazendo constar a seguinte redação:

2 - Conceder **Pensão Vitalícia** a **JOSEFA GOMES DA SILVA**, portadora do CPF nº 024.180.494-93, cônjuge do ex-servidor **JOSÉ VITALIANO DA SILVA**, portador do CPF nº 018.177.738-01, matrícula nº 2389, aposentado, lotado no Instituto de Previdência Municipal de Lucena, conforme disposto no artigo 40, §7º, incisos I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena – PB, em 04 de novembro de 2019.

MARCONE DANTAS DA SILVA
Presidente do IPML

**Prefeitura Municipal de Lucena**

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba**Marcelo Sales de Mendonça**
Prefeito Constitucional**Marcelo Pimentel de Oliveira**
Secretário de Administração e Finanças